

**LEI MUNICIPAL Nº 3274, DE 20/02/2006**  
**PROJETO DE LEI Nº 3478, DE 16/02/2006**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DA UNIDADE DO GABINETE DO PREFEITO”**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 41, I, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

<i>Ficha</i>		<i>Dotação</i>	<i>Valor</i>
5	02.01	04.122.0001 - 2.001 - 339039	6.000,00
11	02.01	04.122.0001 - 2.003 - 339039	11.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 17.000,00</b>

Art. 2º. Para cobertura dos créditos suplementares ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<i>Ficha</i>		<i>Dotação</i>	<i>Valor</i>
49	02.04	06.181.0601.2010.339030	17.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2006.

*Autor: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE